



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 095, 10 de setembro de 1964.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, para reforço das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

8 02 4	Viagens administrativas	Cr\$ 500.000,00
8 93 0	Adicionais a funcionários chefes de família	Cr\$ 395.000,00
8 89 4	Despesas Imprevistas	Cr\$ 400.000,00

Total **1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros).**

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 10 de Setembro de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário